



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.206

= AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DE SÃO PAULO - CONESP, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal / autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, objetivando a execução de obras escolares no Município.

ARTIGO 2º - As despesas do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 7 DE Setembro DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -